



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 01/2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, em **7,05%** (sete vírgula zero cinco por cento), de acordo com os valores constantes no **Anexo I** desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O disposto no *caput* do presente artigo aplica-se aos ocupantes de cargos de Conselheiro Tutelar.

§ 2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta, que tenham paridade, e respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - A remuneração dos cargos de provimento em comissão e o valor das funções gratificadas ficarão reajustados pelo mesmo índice conferido aos servidores municipais, obedecendo ao constante no **Anexo II** desta Lei.

Parágrafo Único. O mesmo índice, a que se refere o art. 1º desta Lei, aplica-se ao reajuste dos vencimentos dos cargos em comissão da Administração Municipal Indireta.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 07 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM Nº 01/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 01/2025.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que *“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos de cargos públicos e representações dos cargos em comissão, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.”*.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste dos vencimentos contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia local.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação das Senhoras e dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, em 07 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

DIGITADOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MONITOR SOCIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AG. FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL, SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NM	A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
	B	R\$ 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57
	C	R\$ 1.836,78	R\$ 1.873,52	R\$ 1.910,99	R\$ 1.949,21	R\$ 1.988,19	R\$ 2.027,95	R\$ 2.068,51	R\$ 2.109,88	R\$ 2.152,08	R\$ 2.195,12

MOTORISTA, PEDREIRO, TRATORISTA, COVEIRO, ELETRICISTA, ARTIFICE, GUARDA MUNICIPAL, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUX. DE SER. DIVERSOS, PODADOR.

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NB	A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
	B	R\$ 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57

ELETRICISTA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NM	A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15
	B	R\$ 1.669,80	R\$ 1.703,20	R\$ 1.737,26	R\$ 1.772,01	R\$ 1.807,45	R\$ 1.843,59	R\$ 1.880,47	R\$ 1.918,08	R\$ 1.956,44	R\$ 1.995,57

NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
NS	A	R\$ 2.002,09	R\$ 2.042,13	R\$ 2.082,97	R\$ 2.124,63	R\$ 2.167,13	R\$ 2.210,47	R\$ 2.254,68	R\$ 2.299,77	R\$ 2.345,77	R\$ 2.392,68
	B	R\$ 2.202,30	R\$ 2.246,35	R\$ 2.291,27	R\$ 2.337,10	R\$ 2.383,84	R\$ 2.431,52	R\$ 2.480,15	R\$ 2.529,75	R\$ 2.580,35	R\$ 2.631,95
	C	R\$ 2.422,53	R\$ 2.470,98	R\$ 2.520,40	R\$ 2.570,81	R\$ 2.622,22	R\$ 2.674,67	R\$ 2.728,16	R\$ 2.782,73	R\$ 2.838,38	R\$ 2.895,15

ARQUITETO, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, BIBLIOTECÁRIO, VETERINÁRIO.

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
 CNPJ 08.106.510/0001-50

NS	A	R\$ 2.220,70	R\$ 2.265,11	R\$ 2.310,42	R\$ 2.356,62	R\$ 2.403,76	R\$ 2.451,83	R\$ 2.500,87	R\$ 2.550,89	R\$ 2.601,90	R\$ 2.653,94
	B	R\$ 2.442,76	R\$ 2.491,62	R\$ 2.541,45	R\$ 2.592,28	R\$ 2.644,12	R\$ 2.697,00	R\$ 2.750,94	R\$ 2.805,96	R\$ 2.862,08	R\$ 2.919,32
	C	R\$ 2.687,04	R\$ 2.740,78	R\$ 2.795,60	R\$ 2.851,51	R\$ 2.908,54	R\$ 2.966,71	R\$ 3.026,04	R\$ 3.086,56	R\$ 3.148,30	R\$ 3.211,26

ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA.

NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R\$ 2.773,97	R\$ 2.829,45	R\$ 2.886,04	R\$ 2.943,76	R\$ 3.002,63	R\$ 3.062,69	R\$ 3.123,94	R\$ 3.186,42	R\$ 3.250,15	R\$ 3.315,15
	B	R\$ 3.051,37	R\$ 3.112,40	R\$ 3.174,65	R\$ 3.238,14	R\$ 3.302,90	R\$ 3.368,96	R\$ 3.436,34	R\$ 3.505,06	R\$ 3.575,17	R\$ 3.646,67
	C	R\$ 3.356,51	R\$ 3.423,64	R\$ 3.492,11	R\$ 3.561,96	R\$ 3.633,19	R\$ 3.705,86	R\$ 3.779,98	R\$ 3.855,57	R\$ 3.932,69	R\$ 4.011,34

MÉDICO, MÉDICO ESF, MÉDICO CLÍNICO GERAL.

NS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	A	R\$ 9.240,07	R\$ 9.424,87	R\$ 9.613,37	R\$ 9.805,64	R\$ 10.001,75	R\$ 10.201,78	R\$ 10.405,82	R\$ 10.613,94	R\$ 10.826,21	R\$ 11.042,74
	B	R\$ 10.164,08	R\$ 10.367,36	R\$ 10.574,71	R\$ 10.786,20	R\$ 11.001,93	R\$ 11.221,97	R\$ 11.446,40	R\$ 11.675,33	R\$ 11.908,84	R\$ 12.147,02
	C	R\$ 11.180,49	R\$ 11.404,10	R\$ 11.632,18	R\$ 11.864,83	R\$ 12.102,12	R\$ 12.344,16	R\$ 12.591,05	R\$ 12.842,87	R\$ 13.099,73	R\$ 13.361,72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

CARGO OU SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
PROCURADOR	R\$ 2.957,37	R\$ 1.363,40	R\$ 4.320,77
PROCURADOR ADJUNTO	R\$ 2.660,70	R\$ 1.226,64	R\$ 3.887,34
CC-1	R\$ 1.984,96	R\$ 915,11	R\$ 2.900,07
CC-2	R\$ 1.678,21	R\$ 856,50	R\$ 2.534,71
CC-3	R\$ 1.067,78	R\$ 511,85	R\$ 1.579,63
FG-1	-	-	R\$ 342,80